



PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 028/2023

Aprova o Plano Diretor de Turismo Revisional – PDTR – da Estância Turística de Guaratinguetá, para o período de 2023 a 2025.

Art. 1° Fica aprovado o Plano Diretor de Turismo Revisional – PDTR – da Estância Turística do Município de Guaratinguetá, para o período de 2023 a 2025, consubstanciado no ANEXO ÚNICO desta Lei, revisado a cada 03 (três) anos.

Art. 2° O Município procederá as avaliações periódicas da implementação do Plano Diretor do Turismo Revisional com a participação efetiva do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – e, da sociedade civil.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias suplementares, por decreto, se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal